



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.170/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no Memorando Eletrônico n.º 069/2021, para substituição do servidor Rodrigo Rosa da Silva, devido problemas de saúde na família, pela servidora Léia Miranda, para atuar na fiscalização Show realizado no Splendore Centro de Eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a queda nas taxas de ocupação de leitos de UTI exclusivas da COVID-19 nos últimos meses;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação e imunização da população, inclusive sendo antecipada a imunização de pessoas acima de 18 (dezoito) anos e adolescentes acima de 12 anos;

CONSIDERANDO que o município possui população estimada de 19.167 pessoas, sendo que 15.632 pessoas já receberam a primeira dose da vacina, 11.294 a segunda dose, 1339 receberam a terceira dose e 460 pessoas receberam a dose única da vacina;

CONSIDERANDO que no período de 13 de outubro de 2021 à 28 de outubro de 2021 os casos confirmados ativos da COVID-19 no município foi de 00 caso confirmado ativo;

CONSIDERANDO que na data de 29 de outubro de 2021 os casos confirmados ativos da COVID-19 no município foram de 03 casos confirmados ativos e na data de 03 de novembro de 2021 não há nenhum caso confirmado ativo no município;

CONSIDERANDO que na data de 05 de novembro de 2021 até a presente data, os casos confirmados ativos da COVID-19 no município variaram entre 01 a 03 casos confirmados ativos no município;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação regional da UTI, nesta data, encontra-se em 30% de enfermarias em 35%;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gestor do Novo Coronavírus (COVID-19), em reunião realizada em 21 de outubro de 2021, conforme registrado na Ata n.º 034/2021, deliberando que a Unidade Sentinela do COVID-19 a partir de 25/10/2021 não realizará mais atendimentos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 451/2021 de 23 de novembro de 2021 que revoga os Decretos que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 2º da Portaria Conjunta n.º 1.142/2021, de 17 de novembro de 2021, que designa servidores, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 431/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 431/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os servidores Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa, Luciano Lefler, Léia Miranda e Viviane Nava, para atuarem no dia 19 de novembro das 20h30min (vinte horas e trinta minutos) às 24h (vinte e quatro horas), no evento realizado no Clube do Vovô.”

Art. 2º Os demais artigos da Portaria Conjunta n.º 1.142/2021, de 17 de novembro de 2021 permanecem inalterados.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8C2-92A6-9B95-D962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 23/11/2021 14:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/11/2021 14:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 23/11/2021 14:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D8C2-92A6-9B95-D962>

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, matrícula funcional 2254-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado em 01 de outubro pelo Decreto nº 444/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, passando do Nível III, para o Nível IV, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod375993

PORTARIA Nº 1.164/2021

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional 2259-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 01 de outubro pelo Decreto nº 433/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Maria Antonia Schizzi, passando do Piso Salarial para o Nível I, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod375994

PORTARIA Nº 1.165/2021

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Fabiane Grazielle Agulho, matrícula funcional 2260-8, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 40h, nomeada em 01 de outubro pelo Decreto nº 385/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Fabiane Grazielle Agulho, passando do Nível III para o Nível IV, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod375995

PORTARIA Nº 1.166/2021

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Maraisa Rodrigues, matrícula funcional 2256-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, nomeada em 08 de outubro pelo Decreto nº 435/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Maraisa Rodrigues, passando do Piso Salarial para o Nível I, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod375996

PORTARIA Nº 1.167/2021

Concede Estabilidade Término do Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Micheli Leticia Dietrich, matrícula funcional 2257-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 01 de outubro pelo Decreto nº 442/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod375997

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.170/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no Memorando Eletrônico n.º 069/2021, para substituição do servidor Rodrigo Rosa da Silva, devido problemas de saúde na família, pela servidora Léia Miranda, para atuar na fiscalização Show realizado no Splendore Centro de Eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a queda nas taxas de ocupação de leitos de UTI exclusivas da COVID-19 nos últimos meses;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação e imunização da população, inclusive sendo antecipada a imunização de pessoas acima de 18 (dezoito) anos e adolescentes acima de 12 anos;

CONSIDERANDO que o município possui população estimada de 19.167 pessoas, sendo que 15.632 pessoas já receberam a primeira dose da vacina, 11.294 a segunda dose, 1339 receberam a terceira dose e 460 pessoas receberam a dose única da vacina;

CONSIDERANDO que no período de 13 de outubro de 2021 à 28 de outubro de 2021 os casos confirmados ativos da COVID-19 no município foi de 00 caso confirmado ativo;

CONSIDERANDO que na data de 29 de outubro de 2021 os casos confirmados ativos da COVID-19 no município foram de 03 casos confirmados ativos e na data de 03 de novembro de 2021 não há nenhum caso confirmado ativo no município;

CONSIDERANDO que na data de 05 de novembro de 2021 até a presente data, os casos confirmados ativos da COVID-19 no município variaram entre 01 a 03 casos confirmados ativos no município;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação regional da UTI, nesta data, encontra-se em 30% e enfermaria em 35%;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gestor do Novo Coronavírus (COVID-19), em reunião realizada em 21 de outubro de 2021, conforme registrado na Ata nº 034/2021, deliberam que a Unidade Sentinela do COVID-19 a partir de 25/10/2021 não realizará mais atendimentos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 451/201 de 23 de novembro de 2021 que revoga os Decretos que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 2º da Portaria Conjunta n.º 1.142/2021, de 17 de novembro de 2021, que designa servidores, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 431/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 431/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os servidores Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa, Luciano Lefler, Léia Miranda e Viviane Nava, para atuarem no dia 19 de novembro das 20h30min (vinte horas e trinta minutos) às 24h (vinte e quatro horas), no evento realizado no Clube do Vovô."

Art. 2º Os demais artigos da Portaria Conjunta n.º 1.142/2021, de 17 de novembro de 2021, permanecem inalterados.